



**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE**  
**MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA**  
*Gabinete do Ministro*



**ANÚNCIO PÚBLICO | TERMOS DE REFERÊNCIA**

**Abertura de procedimento de atribuição de Subvenção Pública destinada à realização de formação especializada na área do Turismo**

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/2025, de 18 de junho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento para apresentação de candidaturas à atribuição de subvenções públicas destinadas aos estabelecimentos de ensino superior em Timor-Leste.

O Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura (MESCC), no quadro da sua missão de coordenação, regulação e desenvolvimento estratégico do setor do ensino superior, reconhece a importância de reforçar as competências técnicas e pedagógicas dos seus recursos humanos, em particular dos funcionários envolvidos no desenvolvimento curricular e na implementação de novos programas de formação superior e técnico-profissional.

Neste contexto, o Governo de Timor-Leste encontra-se a desenvolver iniciativas estratégicas para o reforço do ensino superior politécnico e da formação técnico-profissional, incluindo a criação e entrada em funcionamento da Escola Profissional de Turismo do Instituto Politécnico de Timor-Leste (IPTL), localizada em Lospalos.

A criação desta escola visa contribuir para a formação de recursos humanos qualificados na área do turismo, setor considerado prioritário para o desenvolvimento económico sustentável do país, para a promoção do emprego e para a valorização do património natural e cultural de Timor-Leste.

Torna-se, assim, necessário reforçar as competências técnicas dos funcionários da Direção Nacional do Currículo do Ensino Superior (DNCEs) e dos futuros docentes que irão integrar a Escola Profissional de Turismo, garantindo que estes profissionais possuam conhecimentos atualizados sobre práticas internacionais de formação, gestão e desenvolvimento curricular na área do turismo e hospitalidade.

A escolha de Bali, na República da Indonésia, para a realização da ação de formação prende-se com a reconhecida experiência da região no desenvolvimento e gestão de destinos turísticos, bem como com a existência de instituições académicas e centros de formação especializados na área do turismo e da hospitalidade. Para além disso, a proximidade geográfica e a crescente cooperação regional no âmbito da ASEAN favorecem a partilha de boas práticas e o reforço das redes institucionais entre Timor-Leste e instituições de ensino superior da região.

**1. Membro do Governo responsável**

O membro do Governo responsável pela atribuição da subvenção pública é o **Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura**.



**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE**  
**MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA**  
*Gabinete do Ministro*



## 2. Objetivo Geral

Promover a capacitação técnica e pedagógica dos funcionários da Direção Nacional do Currículo do Ensino Superior e dos futuros docentes da Escola Profissional de Turismo do Instituto Politécnico de Timor-Leste, através da realização de uma ação de formação especializada na área do turismo em Bali, Indonésia.

## 3. Objetivos Específicos

A atividade visa alcançar os seguintes objetivos específicos:

1. Reforçar as competências técnicas dos participantes na área da gestão e desenvolvimento de programas de formação em turismo e hospitalidade.
2. Proporcionar conhecimento sobre boas práticas internacionais na formação profissional em turismo.
3. Apoiar o desenvolvimento curricular e pedagógico da futura Escola Profissional de Turismo do IPTL.
4. Promover o contacto direto com modelos de formação e gestão de destinos turísticos de referência internacional.
5. Estimular a criação de redes de cooperação académica e institucional entre Timor-Leste e instituições da região.

## 4. Participantes

As ações de formação destinam-se a **11 participantes**, incluindo:

- Funcionários da Direção Nacional do Currículo do Ensino Superior (DNCEs).
- Futuros docentes da Escola Profissional de Turismo do Instituto Politécnico de Timor-Leste (IPTL).
- Um representante da Instituição de Ensino Superior responsável pela implementação da Subvenção Pública.

## 5. Atividades Principais

A instituição selecionada será responsável por:

- Organizar e coordenar a realização da formação em Bali, Indonésia;



**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE**  
**MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA**



**Gabinete do Ministro**

- Preparar o programa pedagógico da formação e os materiais de apoio;
- Apoiar a ministração de conteúdos nas seguintes áreas:
  - Desenvolvimento e gestão de destinos turísticos
  - Gestão de turismo sustentável
  - Formação profissional em turismo e hospitalidade
  - Planeamento e desenvolvimento curricular para cursos técnicos e profissionais em turismo
  - Boas práticas internacionais na gestão do setor turístico
- Organizar visitas técnicas e sessões de benchmarking junto de instituições de formação em turismo, hotéis ou entidades do setor turístico;
- Garantir uma abordagem prática orientada para a aplicação no contexto de Timor-Leste;
- Garantir os meios logísticos necessários à realização da formação;
- Elaborar e apresentar um relatório final da formação, em língua portuguesa, acompanhado de uma versão resumida em tétum.

## **6. Resultados Esperados**

A implementação das atividades previstas deverá conduzir aos seguintes resultados:

1. Reforço das competências técnicas e pedagógicas dos participantes na área do turismo.
2. Aquisição de conhecimentos práticos sobre gestão e organização de programas de formação profissional em turismo.
3. Contribuição para o desenvolvimento e implementação da Escola Profissional de Turismo do IPTL.
4. Reforço das capacidades institucionais do MESCC no desenvolvimento curricular de programas na área do turismo.
5. Identificação de boas práticas e modelos internacionais de formação em turismo aplicáveis ao contexto de Timor-Leste.



**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE**  
**MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA**  
*Gabinete do Ministro*



6. Produção de um relatório final da formação, contendo:

- descrição das atividades realizadas;
- avaliação da formação;
- recomendações para o desenvolvimento da formação em turismo em Timor-Leste.

7. Emissão de certificados de participação aos formandos que concluírem as ações de formação.

### **7. Calendário de Execução**

A execução das atividades deverá estar concluída até ao dia 30 de setembro de 2026.

### **8. Apoio Financeiro**

O MESCC disponibiliza uma **subvenção pública até ao montante máximo de \$39.000,00 USD (trinta e nove mil dólares americanos)** para apoiar os custos de realização dos workshops e da avaliação de consulta junto das Instituições de Ensino Superior.

O orçamento poderá incluir despesas operacionais e administrativas até ao limite de 10%, devidamente justificado.

### **9. Requisitos da Proposta**

As propostas devem conter:

- Plano técnico da formação e cronograma detalhado;
- Identificação da equipa de formadores e respetivos Curriculum Vitae;
- Orçamento detalhado e justificado;
- Declaração de compromisso com prazos e objetivos.

### **10. Critérios de admissão**

Podem candidatar-se **Instituições de Ensino Superior privadas** que cumpram os seguintes requisitos:

- Titularidade de licenciamento operacional ou acreditação institucional;
- Inexistência de dívidas ao Estado ou entidades públicas;



**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE**  
**MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA**



**Gabinete do Ministro**

- Experiência na organização de atividades de formação ou programas académicos nas áreas do turismo, hospitalidade ou áreas afins.

**Nota:** As Instituições de Ensino Superior proponentes podem estabelecer parcerias formais com Instituições estrangeiras para a realização da formação. Contudo, a coordenação geral da atividade deverá ser assegurada pela entidade timorense.

**11. Submissão da candidatura**

A candidatura deve ser dirigida a Sua Excelência o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, e entregue nas instalações do Ministério, situadas na Avenida da Marginal N.º 4, Díli, até ao dia 15 de maio de 2026, em formato digital e físico.

**12. Critérios de Avaliação**

Critério	Ponderação
Qualidade técnica e clareza da proposta	40%
Composição e experiência da equipa proponente	20%
Metodologia e abordagem do estudo	20%
Razoabilidade e justificação do orçamento	20%

**13. Disposições Finais**

O MESCC poderá não atribuir a subvenção se considerar que nenhuma proposta satisfaz os requisitos mínimos de qualidade. Para mais informações, contactar o endereço acima indicado.



**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE**  
**MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA**



*Gabinete do Ministro*

O MESCC reserva-se o direito de ajustar o montante da subvenção ou solicitar esclarecimentos adicionais às entidades proponentes durante o processo de avaliação

Díli, 29 de abril de 2026

Eng. Mariano Assanami Sabino

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura (Interino)